



EDITAL Nº32/2020

**PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA, Prefeito do Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, destinado a formação de cadastro reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, para atuação na Secretaria de Educação do Município de Fontoura Xavier-RS.

**1) QUADRO GERAL DE VAGAS**

Este processo seletivo público destina-se a formação de cadastro reserva, para estudantes de educação superior e curso normal (magistério).

Os estudantes aprovados no presente Processo Seletivo poderão ser convocados conforme a necessidade do Município de Fontoura Xavier, sempre obedecendo a classificação final.

Nº de vagas	Nível	Área de atuação
CR	Superior na área de educação	Fundamental I – Educação Infantil e anos iniciais.
CR	Superior na área de educação	Fundamental II – anos finais

**2) INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições ocorrerão no período de **04 a 06 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 11h30min, e das 13h 30min às 16h e 30 min, no Departamento de Cultura, situada Avenida 25 de abril, nº 920, Centro, Município de Fontoura Xavier - RS.**

2.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, em duas vias, anexo I deste edital;

b) Entregar cópia dos documentos pessoais, do comprovante de regência de classe do comprovante de formação correspondente a vaga pretendida Certificação do curso normal (magistério), atestado comprobatório de experiência de estágio, e dos Comprovaantes de títulos elencados no quadro do Anexo I, acompanhados de originais;

2.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

2.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

**3) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a. Ser brasileiro ou naturalizado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir no Município de Fontoura Xavier-RS;
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Fontoura Xavier-RS;
- e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
- I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Fontoura Xavier - RS;
  - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
  - III – Caso não esteja matriculado e frequentando cursos de Ensino Superior;
  - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
  - V- Caso não tenha disponibilidade de horários nos turnos (manhã e tarde).

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 4.1 A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar a seguinte carga horária:
- a. 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.
  - b. Os estudantes de educação superior ou curso normal recebem bolsas que variam no valor R\$ 600,00 á 1400, 00, por mês de acordo com a carga horária.
  - c. A concessão de bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o Município.
  - d. Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, é assegurado ao estagiário período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 5.1 Os comprovantes dos títulos serão entregues por ocasião da inscrição do candidato, juntamente com os documentos, vedado a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5.2 Serão considerados TÍTULOS os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de 2018;

5.2.1 Regência de Classe, Curso normal (magistério), experiência de estágio Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão considerados, independente da data de sua realização;

5.2.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, experiência profissional com Regência de Classe, relacionados com a área pleiteada pelo candidato.

5.2.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado, e que venha de encontro a modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.

### 5.3 Pontuação

	Carga horária por título	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
a	20 até 40 h/a	5	5	25
b	Mais de 40 h/a	5	5	25
c	Regência de classe	5	1	5
d	Curso normal	5	1	5
e	Experiência de estágio a partir de 3 meses	5	1	5
f	Graduação	15	1	15
g	Pós-graduação	20	1	20
Total				100

5.4 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior ponto em regência de classe;
- Obtiver maior ponto em experiência de estágio;
- Obtiver maior ponto em curso normal (magistério);
- Maior idade (Data de nascimento decrescente)
- Sorteio Público.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final preliminar da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, no dia 07 de fevereiro;

7.2 Caso o resultado da seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.



## 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2 A convocação será publicada no site: [www.fontouraxavier-rs.com.br](http://www.fontouraxavier-rs.com.br), bem como realizado contato telefônico e eletrônico.

9.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 5 (cinco) dias contados da data de publicação do edital de convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 10.1 a fim de comprovar os requisitos descritos no presente edital, na Secretaria

Municipal de Administração, Setor de Departamento Pessoal, situada à Avenida 25 de abril, nº 920 – Centro – Fontoura Xavier - RS.

9.4 Ultrapassado o prazo do subitem 9.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 9.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

## 10- DO INGRESSO NO ESTÁGIO

10.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento do Termo de Compromisso de Estágio:

a – Documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar)

b – CPF;

c – 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4;

d – Comprovante de residência atualizado;

e – Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino.

f– Comprovante de Conta Bancária Individual, Corrente ou Poupança, pertencente ao Banrisul S.A. para recebimento da Bolsa Auxílio.

10.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados *em originais e cópias*.

## 11. DA VALIDADE

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.



**12. DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA  
Prefeito Municipal



## FICHA DA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

1. **Estágio pretendido:** \_\_\_\_\_

2. **Dados Pessoais do Candidato:**

2.1. Nome: \_\_\_\_\_

2.2. Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

2.3. Documentos: RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.4. Endereço: \_\_\_\_\_

2.5. Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

3. **Currículo de Títulos:**

Curso/Título	Carga Horária

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital n º 01/2020 do Processo Seletivo para contratação de estagiários Nº01/2020.

Fontoura Xavier, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_.

Todas as informações devem ser comprovadas por documento original e cópia xerográfica, o preenchimento da ficha deve ser feito com letra legível, de forma.

Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_

RECEBIDO E CONFERIDO POR

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura